



**PREFEITURA
DE CARIRA**
FUNDAÇÃO EM 1993

Estado de Sergipe
Pregoeira e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA	
FOLHA:	69
RUBRICA:	

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 10/2022

O **MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO**, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.389.851/0001-94, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.535.072/0001-48, e a empresa **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.316.892/0001-20, com sede Rua Riachão, 228 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, neste ato, representada pelo Sr. **CICERO FERREIRA SILVA**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 120/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL, ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 09/2022 e Anexo III desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 10/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Em anexo a ata de Registro de Preço do **LICITANET**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

**Estado de Sergipe
Pregoeira e Equipe de Apoio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
FOLHA: 692
RUBRICA:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do Município - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a



**PREFEITURA
DE CARIRA**
FUNDADA EM 1953

**Estado de Sergipe
Pregoeira e Equipe de Apoio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA	
FOLHA:	693
RUBRICA:	

aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP 09/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias uteis, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pelo pedido.

12. DAS PENALIDADES

12.1

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no

Assinado de forma
digital por CICERO
FERREIRA DA
SILVA:23616970504
Dados: 2022.04.27
10:47:17 -03'00'

Prefeitura Municipal de Carira/SE CNPJ: 13.099.882/0001-36
Endereço: Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, Carira/SE



**PREFEITURA
DE CARIRA**
FUNDAÇÃO EM 1993

**Estado de Sergipe
Pregoeira e Equipe de Apoio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA	
FOLHA:	694
RUBRICA:	

fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

**Estado de Sergipe
Pregoeira e Equipe de Apoio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA	
FOLHA:	695
RUBRICA:	

parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Carira - SE, 27 de abril de 2022.

**DIOGO MENEZES MACHADO
MUNICIPIO DE CARIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

CICERO FERREIRA DA SILVA:23616970504
Assinado de forma digital por CICERO FERREIRA DA SILVA:23616970504
Dados: 2022.04.27 10:42:41 -03'00'

**CICERO FERREIRA SILVA
DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

Brundho Leays S. Andrade
CPF 077.515.785-64

Roberto de C. Santos
CPF 038.724.485-95



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA	
<small>LICITANET</small>	
<small>LICITAÇÃO ELETRÔNICA</small>	
FOLHA: <u>036</u>	
RUBRICA: <u>Ø</u>	

No dia 27 de Abril de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.099.882/0001-36, com sede à PC OLÍMPIO R DE MORAIS nº 56 CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **DIOGO MENEZES MACHADO**, portador do CPF nº **00946131503**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI** CNPJ: **32.316.892/0001-20**

Representante: **CICERO FERREIRA SILVA**

Telefone: (79) 3211-4897

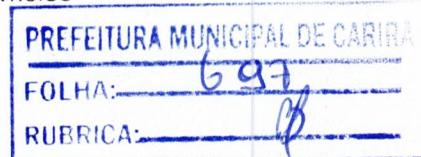
Email: dari.aracaju@outlook.com

Endereço: **RUA RIACHAO, 228 - GETULIO VARGAS, Aracaju - SE - 49055-600**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	PIMENTA DO REINO - (EMBALAGEM C/100 G) Condimento, contendo mistura de sal, cominho, com aspecto levemente picante, com cor e cheiro próprio isento de sujidades. Deverá conter os dados do fabricante e identificação do produto, número de lote, data de validade e qualidade do produto.	350,00	Embalagens	MARATÁ	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1,75	R\$612,50
29	COCO RALADO SECO IN NATURA- sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. 1KG.	150,00	Embalagens	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 22,80	R\$3.420,00
32	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente do leite da vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima 58% p/p e lipídio de leite mínimo 28% p/p.	180,00	Quilogramas	PONTA VERDE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 38,10	R\$6.858,00
33	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO – com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente de carne suína, com aspecto de massa semi-dura, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, cor própria sem machas pardacentas ou esverdeadas.	180,00	Quilogramas	SEARA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 27,50	R\$4.950,00

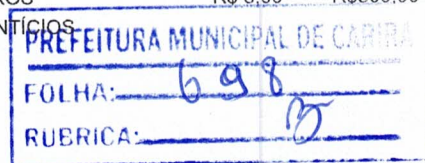
Total: R\$ 44.758,35

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço	
						Unitário	Valor Total
43	REFRIGERANTE DE GUARANÁ – bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem garrafa pet de 2 litros. Fardo c/ 6 unidades.	60,00	Fardos	INDAIÁ	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 35,99	R\$2.159,40
44	REFRIGERANTE DE LARANJA – bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja, embalagem garrafa pet de 2 litros. Fardo c/6 unidades.	60,00	Fardos	INDAIÁ	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 35,99	R\$2.159,40
45	REFRIGERANTE DE LIMÃO – bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar suco natural concentrado de limão, aroma natural de limão, embalagem garrafa pet de 2 litros. Fardo c/6 unidades.	55,00	Fardos	INDAIÁ	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 35,99	R\$1.979,45
46	CHÁ SABOR CAMOMILA -Para uso alimentício, embalagem lacrada e plastificada acondicionando 10 (dez) saquinhos de chá de 10g. Embalagem de papel, com puxador de preparo para cada saquinho de chá, deverá ter validade de, no mínimo, 12 meses.	160,00	Caixas	MARATÁ	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3,25	R\$520,00
47	CHÁ SABOR BOLDO – Para uso alimentício embalagem lacrada e plastificada acondicionando 10 (dez) saquinhos de chá de 10g. Embalagem de papel, com puxador de preparo para cada saquinho de chá, deverá ter validade de, no mínimo, 12 meses.	160,00	Caixas	MARATÁ	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3,05	R\$488,00
48	CHÁ SABOR ERVA CIDREIRA – Para uso alimentício embalagem lacrada e plastificada acondicionando 10 (dez) saquinhos de chá de 10g. Embalagem de papel, com puxador de preparo para cada saquinho de chá, deverá ter validade de, no mínimo, 12 meses.	160,00	Caixas	MARATÁ	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3,05	R\$488,00



Total: R\$ 44.758,35

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
51	GOIABADA - com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 300g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	100,00	Embalagens	TAMBAU	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5,00	R\$500,00
53	FARINHA LÁCTEA - Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Sachê 230g.	170,00	Embalagens	MARATÁ	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5,30	R\$901,00
55	MAÇÃ IN NATURA - nacional de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	50,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 8,90	R\$445,00
56	MAMÃO IN NATURA - de primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 4,70	R\$235,00
57	GOIABA IN NATURA - de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	50,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5,00	R\$250,00
58	BANANA IN NATURA - graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	50,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5,25	R\$262,50
59	BATATA INGLESA - Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	250,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 4,40	R\$1.100,00
60	CENOURA - de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, praga e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	150,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 7,80	R\$1.170,00



Total: R\$ 44.758,35

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço	
						Unitário	Valor Total
61	MACAXEIRA - com casca, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa;	50,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 4,00	R\$200,00
62	LARANJA - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	10,00	Centros	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 27,25	R\$272,50
63	TOMATE - grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira, verde e maduros com polpa classificada como fruta com polpa firme intacta, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho e livres de resíduos de fertilizantes;	120,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 6,50	R\$780,00
64	ABACAXI – grau médio de amadurecimento, 1ª qualidade tamanho médio, casca dura sã e c/boa aparência.	50,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 4,60	R\$230,00
65	MELANCIA REDONDA – grau de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada entre 3 a 6 kg cada unidade.	50,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5,60	R\$280,00
66	MARACUJÁ REDONDO, grão de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intata acondicionada a granel.	50,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 10,00	R\$500,00
67	MASSA PARA PASTEL - embalagem com 500g Isento de Sujidades e materiais estranhos, pacote com 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	220,00	Embalagens	MASSA FEST	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 7,30	R\$1.606,00
68	PIRULITO - sem goma de mascar, pacote c/ 50 unidades, sabores sortidos.	400,00	Pacotes	SAMS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 12,70	R\$5.080,00
69	BALA - bala mastigável, pacotes com 600g, sabores sortidos.	400,00	Pacotes	SAMS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 9,98	R\$3.992,00



Total: R\$ 44.758,35

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço		
						Unitário	Valor Total	
70	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500G	150,00	Embalagens	CORINGA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3,40	R\$510,00	
71	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100G	30,00	Embalagens	DR. OETKER	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3,73	R\$111,90	
72	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, EM LATA, 280G	30,00	Embalagens	QUERO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 2,69	R\$80,70	
79	REPOLHO - IN NATURA DE BOA QUALIDADE	100,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5,60	R\$560,00	
80	COENTRO - IN NATURA COR VERDE , FRESCA DE BOA QUALIDADE	200,00	MOLHOS	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 2,36	R\$472,00	
81	PIMENTÃO - IN NATURA DE BOA QUALIDADE	300,00	UNIDADES	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3,15	R\$945,00	
82	CEBOLA - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	100,00	Quilogramas	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 6,40	R\$640,00	
Total:							R\$ 44.758,35	

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/04/2023**, a contar do dia **27/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

**CICERO
 FERREIRA DA
 SILVA:23616
 970504**

Assinado de forma digital por CICERO FERREIRA DA SILVA:23616970504
 Dados: 2022.04.27 10:40:43 -03'00'

DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI
32.316.892/0001-20